



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Secretária de Educação do Município de Tianguá/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP05/2024-SEMED**. Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP05/2024-SEMED**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ-CEARÁ**. Favorecido: RITA DE CÁSSIA C. DE V. BRAGA - ME INSCRITA NO CNPJ: 20.533.207/0001-39, cujo valor global é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**Dotação Orçamentária:** - 0503.12.365.0221.2.034 – Gestão e Manutenção do Ensino infantil – Pré-escolar;

0503.12.361.0221.2.031 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

0503.12.365.0221.2.033 – Gestão e Manutenção do Ensino infantil – creche;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis.

**Fonte de Recursos:** 1540000000 Trans. Do FUNDEB – Impostos;

1541000000 trans. Do DUNDEB – Comple. União VAAF;

1542000000 trans. Do DUNDEB – Comple. União VAAT

Fundamento legal artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada.

Tianguá/CE, 15 de Outubro de 2024.

**URITÂNIA AGUIAR RAMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
DP05/2024-SEMED/2024**

A Secretária de Educação do Município de Tianguá/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP05/2024-SEMED**. Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP05/2024-SEMED**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUÁ-CEARÁ**. Favorecido: RITA DE CÁSSIA C. DE V. BRAGA - ME INSCRITA NO CNPJ: 20.533.207/0001-39, cujo valor global é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**Dotação Orçamentária:** - 0503.12.365.0221.2.034 – Gestão e Manutenção do Ensino infantil – Pré-escolar;

0503.12.361.0221.2.031 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;

0503.12.365.0221.2.033 – Gestão e Manutenção do Ensino infantil – creche;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis.

**Fonte de Recursos:** 1540000000 Trans. Do FUNDEB – Impostos;

1541000000 trans. Do DUNDEB – Comple. União VAAF;

1542000000 trans. Do DUNDEB – Comple. União VAAT;

Fundamento legal artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada.

Tianguá/CE, 15 de Outubro de 2024.

**URITÂNIA AGUIAR RAMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO:  
03/2024-SEINFRA/2024**

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria de Infraestrutura, com fundamento na Lei nº 14.133/21, comunica ao segundo colocado do Pregão Eletrônico nº 03/2024 -SEINFRA, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRAS DE USO INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, ESPORTIVO, RECREATIVO, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (PRAÇAS, LOGRADOUROS, ROTATÓRIAS ETC.), PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ**, que o primeiro colocado não apresentou as condições para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 2308202401SEINFRA.

Diante disso, com base no artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/21, que permite a convocação dos licitantes subsequentes em caso de desclassificação do primeiro colocado, fica V.Sª convocado(a) a apresentar, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a proposta ratificando os valores ofertados durante o certame, bem como a documentação de habilitação exigida no edital.

Adicionalmente, a Administração Pública reitera a importância do respeito aos princípios da economicidade e da eficiência, pilares fundamentais da Lei nº 14.133/21. A convocação do segundo colocado visa garantir que a proposta mais vantajosa e tecnicamente adequada possa ser efetivada, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e evitando a paralisação dos projetos e serviços essenciais.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá resultar na desclassificação e convocação dos próximos colocados, conforme previsto na legislação vigente.

